



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1945/2020
Data: 25/08/2020 Horário: 10:23
LEG - Emenda nº 1 - PLO 153/2020

EMENDA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto nº: 153/2020

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 153/2020 PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA Nº 60/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE DO JARDIM FLAMBOYANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeitura Municipal

EMENDA MODIFICATIVA:

Os Artigos 4º e 5º do projeto citado, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas: I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 140.586,33 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).”

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas: I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 140.586,33 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).”

Justificativa: as emendas vêm corrigir o projeto conforme apontado pela Diretora Financeira da Casa em seu parecer técnico, para correções redacionais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de agosto de 2020.

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

Presidente

ANTONIO ESMARL ALVES DE MIRA

Vice-Presidente

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA

Secretário

